

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MODALIDADE “GND 3 – CUSTEIO”

REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO E IMPLEMENTAÇÃO DO ESPAÇO DE BELEZA PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA PREFERENCIALMENTE MULHERES TRANSEXUAIS

TIPO DE SERVIÇO:

O repasse proveniente de emenda parlamentar municipal de autoria da vereadora Erika Hilton será utilizado para revitalização do espaço e implementação do projeto Espaço de Beleza pela Coordenação Regional das Obras de Promoção Social Humana – CROPH para o Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua, modalidade Centro de Acolhida para Adultos II 24 horas – CASA FLORESCER II, preferencialmente mulheres transexuais sob a Supervisão de Assistência Social (SAS) da região Santana, que oferta acolhimento provisório em espaço com estrutura para acolher com privacidade pessoas adultas em situação de rua, a partir dos 18 anos, respeitando o perfil do usuário, bem como sua orientação sexual e com o objetivo de acolher e garantir proteção integral às pessoas em situação de rua, contribuindo para a reinserção social.

A vida nas e das ruas apresenta-se ainda distante do que é preconizado pelas diretrizes das políticas públicas e, no caso das pessoas que se encontram nessa condição e vivem uma identidade LGBTI+, a situação ainda se mostra mais árdua. De acordo com pesquisa realizada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da cidade de São Paulo - SMADS, em 2015, estima-se que uma percentagem entre 5,3% e 8,9% de pessoas em situação de rua pertençam à população LGBTI+. Essa percentagem distingue-se bastante do que é visto no contexto internacional, porém as semelhanças se revelam quando se observa as condições de vida dessa população: ela se encontra estatisticamente mais vulnerável a violências, discriminação - agressões físicas e verbais, ser barrada em lugares públicos, ou exercer atividades marginalizadas.



TIPOLOGIA E MODALIDADE:

Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Modalidade: CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS
PREFERENCIALMENTE MULHERES TRANSEXUAIS.

Capacidade de atendimento: 30 VAGAS

Nº total de vagas: 30 VAGAS

Turnos (se for o caso): DIA E NOITE

Nº de vagas x turnos: 30 VAGAS

Nº de vagas x gêneros: VAGAS FEMININAS E PESSOAS TRANSEXUAIS

Orgão Gestor: Prefeitura Municipal de São Paulo

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Secretária: Berenice Maria Giannella

Telefone: (11) 3291-9772

E-mail: bmgiannella@prefeitura.sp.gov.br

Serviço de Destino: Centro de Acolhida as Pessoas em Situação de Rua -
modalidade Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas preferencialmente
para mulheres transexuais CASA FLORESCER II.



Público Alvo: O Serviço Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua, modalidade Centro de Acolhida para Adultos II 24 horas, 30 vagas e preferencialmente mulheres transexuais, tem como público alvo a acolhimento provisório em espaço com estrutura e privacidade pessoas adultas em situação de rua, a partir dos 18 anos, respeitando o perfil do usuário, bem como sua orientação sexual e:

- Preferencialmente usuários que estiverem em condições de maior fragilidade e vulnerabilidade pessoal e social;
- Em situação de isolamento em suas expressões de ruptura de vínculos, desfiliação, solidão, apartação, exclusão e abandono;
- Com vivência de violência e, ou negligência;
- Egressos ou vinculados a programa de combate a violência, abuso e/ou exploração sexual;
- Em situação de rua e
- Em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

Organização da Sociedade Civil Parceira: Coordenação Regional das Obras de Promoção Social Humana – CROPH - **CNPJ:** 43.473.487/0001-32 - **Endereço:** Rua: Padre Azevedo nº 125 – Jardim São Paulo – São Paulo – S.P **CEP:** 02044-120 - **Telefone(s):** (11)2979.7241 e (11) 2283.3888 - **Endereço eletrônico da OSC:** croph@uol.com.br

Recurso Previsto: R\$ 48.000,00

1- Apresentação:

A Coordenação Regional das Obras de Promoção Social Humana - CROPH irá completar 50 anos de existência. Olhar para esses anos de atuação, não poderia ser uma ação meramente contemplativa. Com a mesma vocação de 1972, mas com todas as transformações que se fizeram necessárias, vivemos o

presente e olhamos atentamente para o futuro. Transitamos da arregimentação, mobilização e conscientização de pessoas contra ações dominadoras que atendiam apenas a carência, para a política pública de direitos, ou seja, transcendemos ao conflito entre as necessidades e o processo de construção de equidade, dignidade e cidadania.

Essa nossa trajetória institucional nos qualificou para assumirmos os atuais serviços que prestamos sendo: 5 Centros de Educação Infantil - CEI, 1 Centro para Crianças e Adolescentes - CCA, 2 Serviços de Assistência Social a Família e Proteção Social Básica – SASF, 1 Centro de Referência e Convivência do Idoso – CRECI, 2 Centro de Convivência Intergeracional – CCINTER, 3 Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – SMSE/MA, 2 Serviços de Proteção Social para Crianças e Adolescentes – SPSCAVV, 5 Núcleos de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico – NPJ, 6 Centros de Acolhida para População em Situação de Rua – C.A/CTA, 1 Centro de Acolhida Especial para Famílias – CAE Família, 2 Centros de Acolhida Especial para Mulheres – CAE Mulheres, 3 Centros de Acolhida Especial para Transexuais, 1 Centro de Acolhida Especial para Idosos – CAE Idoso, 1 Núcleo de Convivência para População em Situação de Rua, 3 Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI, 1 Casa de Passagem para Migrantes e Estrangeiros Terra Nova e 1 Restaurante Popular Bom Prato Santana.

Fiéis à nossa missão, executamos serviços que atendem o ser humano em todas as fases de sua vida, diariamente são mais de 5.000 pessoas que recebem atenção específica em consonância com as Políticas Públicas, consolidando os direitos dos cidadãos.

A CROPH em parceria com o poder público e com organizações privadas vem desde a sua fundação prestando atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, com objetivo conforme princípios que orientam o artigo 2º do Plano Municipal de Assistência Social de:

- Promoção e garantia da cidadania;
- Respeito à dignidade do ser humano;
- Proteção de direitos e bens, garantindo-lhes o direito à vida, à liberdade, à segurança, à posse e à propriedade;
- Direito a convivência comunitária;
- Atendimento humanizado, integralizado e universalizado e
- Dialogo e mediação como forma de solução de conflitos e valorização das pessoas.

2 - Justificativa:

Considerando o Centro de Acolhida como espaço de oferta para restaurar e preservar a integridade, autonomia e o protagonismo da população em situação de rua;

Considerando que a Política Nacional de Assistência Social preconiza as seguridades de acolhida e autonomia;

Considerando que a população em situação de rua preferencialmente mulheres transexuais e a construção deste corpo para si;

Considerando a vulnerabilidade social das pessoas em situação de rua;



Considerando os espaços do Centro de Acolhida com características de atendimentos coletivos;

Considerando o espaço do Centro de Acolhida como referência para acolhida, escuta qualificada e autonomia da população de rua preferencialmente mulheres trans.;

Considerando o compromisso da CROPH com os dispositivos descritos em Termo de Cooperação para a execução do serviço Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua, modalidade Centro de Acolhida para Adultos II 24 horas;

Considerando as provisões institucionais, físicas e materiais descritas na Portaria 46/SMADS/2010 e

Considerando por fim a concepção metodológica de implementação de horta comunitária com espaço para o desenvolvimento sustentável o Centro de Acolhida para as pessoas em situação de rua:

- a CROPH irá revitalizar o espaço e implementar o projeto horta Espaço de Beleza no Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua, modalidade Centro de Acolhida para Adultos II 24 horas.

3- Objetivo:

Usuários: ofertar as pessoas em situação de rua, de ambos os sexos, acima de 18 anos acolhida provisória em espaços coletivos. Projetos que visam à

acolhida e autoestima com a para a inclusão social e o reconhecimento deste corpo trans.

OBJETIVOS:

- Promover a conscientização e a capacitação dos usuários com o cuidado e revitalização do espaço e a identidade deste corpo trans. e sua autoestima e incentivando o aproveitamento integral pelos usuários do Centro de Acolhida.

Objetivos específicos:

- Construir o processo de saída das ruas, respeitando-se as modalidades de atendimento ou da situação da população atendida;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade, autonomia e o protagonismo da população em situação de rua;
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária e
- Possibilitar condições de acesso à rede de serviços socioassistenciais e benefícios assistenciais.

4- Avaliação:

O monitoramento e avaliação deverá se constituir de forma contínua e sistemática e serão realizadas sempre com objetivo de avaliar as ações do Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua, modalidade Centro de Acolhida para Adultos II 24 horas.

Monitorar é checar o progresso das atividades do serviço, ou seja, uma observação sistemática e com propósitos, pautada no alcance dos objetivos e no cumprimento das normas e da legislação vigente.

O processo de monitoramento assegura a integração entre o planejamento e a execução do serviço, possibilita a correção de desvios e a retroalimentação permanente do processo e sua principal função é garantir a efetividade da ação público-privada e a utilização com responsabilidade e eficácia dos itens adquiridos através do repasse de recursos proveniente de emenda parlamentar federal.

Avaliar a qualidade do serviço prestado é considerar as opiniões, ideias e sugestões do público alvo e são, portanto, fundamental para a compreensão e melhoria na qualidade do serviço e para melhor atendê-los.

5- Localização do Serviço e capacidade de atendimento:

- Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua, modalidade Centro de Acolhida para Adultos II 24 horas – CASA FLORESCER II sito à: Rua: Capricho, 872 e com capacidade de atendimento de 30 vagas.

6- Orçamento:

O Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua, modalidade Centro de Acolhida para Adultos II 24 horas, é ofertar acolhimento provisório em

espaço com estrutura para acolher com privacidade pessoas adultas em situação de rua, a partir dos 18 anos, respeitando o perfil do usuário, bem como sua orientação sexual e com o objetivo de acolher e garantir proteção integral às pessoas em situação de rua, contribuindo para a reinserção social. Com este contexto a CROPH assume a responsabilidade em revitalizar e implementar o Projeto Espaço da Beleza com base em estudo e assembleia com os usuários do Centro de Acolhida.

POR SE TRATAR DE AQUISIÇÃO:

AQUISIÇÃO DE ITENS PARA REVITALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA BELEZA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VL UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL EM R\$
Envidraçamento de Espaço de Convivência	25 metros	25	1.100	27.500
Instalação de Placas de DRYWALL	10 metros	10	200,00	2.000,00
Tinta para Drywall	2 galões de 18 l	2	260,00	520,00
Tinta para Parede	2 galões de 18 l	2	364,00	728,00
Armários para Bagageiro	7	7	649,99	4.549,93



Cadeira para Espaço de Beleza	4	4	300,00	1.200,00
Espelho para Bancada Camarim	4	4	200,00	800,00
Bancada Camarim	4	4	484,83	1.939,32
Lavatório	1	1	600,00	600,00
Toalhas	30	30	25,00	750,00
Prancha para Cabelos	2	2	281,00	562,00
Secador de Cabelos	2	2	360,00	720,00
Escova Modeladora	2	2	199,00	398,00
Kit de Escovas	5	5	167,10	835,50
Maquina de Corte de Cabelo	1	1		1.419,90
Sofá	1	1		998,43
Maquina de Lavar Roupas 17 Kg	1	1		2.479,00
			TOTAL:	48.000,00

São Paulo, 13 de Outubro de 2021.


Carlota Cardoso da Silva – Presidente

Coordenação Regional da Obras de Promoção Humana